



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 1801001/2016**

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA  
VISTA



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 1801001/2016**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista - Pará, CNPJ nº 05.105.143/0001-81, através de seu Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria nº 023/2016-GP, de 04/01/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, com obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, todas com suas alterações, realizará licitação às **10:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2016**, na sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista - Pará, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1801001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da EMEF "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, em consonância com a legislação supra citada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.0 - DO SUPORTE LEGAL**

1.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

**2.0 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas à Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da EMEF "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, Os serviços serão executados conforme especificações técnicas, planilhas, normas do edital e demais orientações.

**3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

3.1.1- As empresas de Construção Civil, legalmente estabelecidas no país, que atendam as exigências deste edital.

3.1.2 - As empresas devidamente cadastradas no MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, no ramo pertinente ao objeto observadas as disposições do subitem 7.2.7.1

3.1.3 - As demais empresas interessados do ramo pertinente ao objeto, não cadastradas, que deverão apresentar documentos demonstrando que, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, atendiam a todas as exigências para o cadastramento. Os documentos considerados necessários para tanto são aqueles relacionados nos subitens 7.2.2 a 7.2.5 deste Edital.

3.1.4 - Possuam Capital Social mínimo integralizado no valor de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a execução dos serviços.

3.1.5 - Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.6 - Não se admitirá consórcio de licitantes.

3.1.7 - Não será permitido que um licitante represente ou faça parte do quadro societário ou de empregados de mais de uma empresa.

3.1.8 - O Licitante deverá visitar o local dos serviços e cercanias, obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para Palácio do Executivo - Praça da Matriz, nº 01 - Centro, CEP: 68820-000

São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará

Fone: 3764 - 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

a elaboração de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.

3.1.8.1 - A data da visita será definida pela CPL, que comunicará à empresa data e hora agendada, a qual deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura das propostas, no Local da obra e deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, o qual deverá portar os respectivos documentos comprobatórios, sob pena de não ser emitido o Atestado de Visita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.1.9- O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, sito à Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista e poderão ser adquiridos mediante recolhimento de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** no setor de arrecadação do município ou através de COMPROVANTE de depósito no Banpará Ag :015 / CC: 173710-4 (Tributos).

3.1.10 - A empresa interessada em participar desta **TOMADA DE PREÇOS** apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: **01 - HABILITAÇÃO, 02 - PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente lacrados, não se considerando quaisquer outros documentos e ou envelopes não solicitados, os quais deverão ser entregues no local e horário definido neste edital.

3.1.11 - Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar o credenciamento junto a CPL, mediante instrumento procuratório (público ou particular) ou Carta de Credenciamento, devidamente acompanhado do documento hábil para identificação - Registro Geral (RG), bem como do respectivo Estatuto ou Contrato Social do outorgante. No caso de ser o licitante sócio da empresa o credenciamento será comprovado mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor.

3.1.12 - A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

#### **4.0 - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:**

4.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adéque substancialmente, em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

4.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL, mediante fax, telefone ou pessoalmente na sala da Comissão de Licitação, sito à Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Entretanto, com vista a possibilitar a análise e resposta tempestivas dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 5º dia que anteceder a abertura do certame.

#### **5.0- DOS PRAZOS**

5.1- O prazo para execução dos serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** será de até **180 (Cento e oitenta) dias**, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

5.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem ser prorrogados a critério do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

Palácio do Executivo - Praça da Matriz, nº 01 - Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará  
Fone: 3764 - 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

5.2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

5.2.1.1 - Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

5.2.2 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.

5.2.3 - Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

5.2.4 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.

5.2.5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.3 - O prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua assinatura. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

5.4 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.

#### **6.0 - DA DOTAÇÃO**

6.1 - Os recursos para fazer face às despesas de execução dos serviços, correrão por conta das seguintes dotações:

Exercício 2016.

#### **Unidade Orçamentária: 06007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0015.1.004 - Const. Ampliação e Reforma de Unidade Escolar-Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

#### **Unidade Orçamentária: 06008 – FUNDO DE VAL. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA**

12.361.0015.1.010 - Construção Ampliação e Reforma Unidades Escolares - FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

#### **7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

7.1 - Os documentos e as propostas deverão estar organizados em papel A4, em dois envelopes lacrados: **ENVELOPE 1 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

##### **ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.**

7.1.1 - O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA -PA** e Licitantes.

7.1.2 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias devidamente autenticadas por Tabelião, obrigando-se no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que forem solicitados pela Comissão, ou poderão ser autenticados por membro da Comissão, mediante apresentação dos originais.

7.1.3 - Os envelopes deverão ser apresentados na data e horários designados, não sendo permitido que o representante legal ou portador represente mais de uma empresa.

#### **7.2 - HABILITAÇÃO**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

7.2.1- A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em papel A4, uma via original ou autenticada, rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

**NOME DA PROPONENTE COM CNPJ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1801001/2016**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**7.2.2. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade dos sócios ou proprietário.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.3 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- b) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) **Certificado de Regularidade** do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**;
- e) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT) – Lei 12.440/2011);

**7.2.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão de falência e concordata
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- a-1)** – Na habilitação em licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- c)** Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

**7.2.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- b)** Atestado(s) de bom desempenho em obras ou serviços da mesma natureza do objeto desta Tomada de Preços **fornecidos pelas contratantes das obras ou serviços**.
- c)** Identificação do profissional que será responsável pelo comando dos serviços, com experiência em obra de características análogas, demonstrada por meio de **certidão de acervo técnico do CREA**;
- d)** Atestado de Visita Técnica, emitido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme itens 3.1.8 c/c 3.1.8.1 do edital. Anexo IX.
- e)** Certidão Simplificada da empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;
- f)** Declaração informando a Equipe Técnica responsável pelo serviço referente ao objeto da presente licitação, a qual deverá ser composta de no mínimo:
- Um Engenheiro Civil;
  - Um Engenheiro Mecânico;
  - Um Engenheiro Eletricista;
  - Um Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- g)** Anexar documentos comprobatórios de que os profissionais indicados no **item 7.2.5, letra f**, estão devidamente habilitados junto aos seus respectivos Órgãos de Classe/Conselhos Profissionais.
- h)** Anexar documentos comprobatórios de vínculo empregatício da empresa licitante com os profissionais indicados no **item 7.2.5, letra f**.
- A comprovação citada será feita da seguinte forma:
    - \* no caso de ser sócio-proprietário da licitante, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.
    - \* no caso de empregado da licitante, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante.
    - \* no caso de profissionais que detenham vínculo com a licitante por força de contrato de prestação de serviços, a comprovação do vínculo do profissional se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a licitante até a data da apresentação da documentação, juntamente com Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA com prazo de vigência válido, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular como responsável técnico da empresa.
    - \* será também considerada atendida a comprovação do vínculo se a licitante apresentar Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre ela e o profissional devidamente registrado ou carimbado pelo CREA até a data da apresentação da documentação.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

i) A substituição de quaisquer destes técnicos, antes ou durante a execução do contrato, somente poderá ocorrer com prévio conhecimento do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, e por profissional de experiência equivalente ou superior.

**7.2.6- OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:**

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições constantes no edital; **Anexo IV**
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo V** deste edital;  
No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- Declaração de recebimento do Edital, conforme **Anexo VI** deste edital;
- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93, conforme **Anexo VII** deste edital.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme **Anexo VIII** deste edital
- Atestado de Visita Técnica, conforme **Anexo IX** deste edital;
- **01/**Declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme **Anexo X** deste edital.

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará da desclassificação do participante no certame.

**7.2.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.2.7.1-** Os interessados cadastrados no MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, na correspondente especialidade, poderão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral acompanhado apenas dos documentos relacionados nos itens 7.2.2 a 7.2.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

**7.2.7.2-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

**7.2.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a apresentar todas as documentações habilitatórias exigidas neste edital, inclusive as relativas à comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da**

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000

São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará

Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa( Redação alterada pela Lei Complementar nº147, de 2014.

**7.2.7.4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

### **8.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentada em uma via, no envelope nº 2 que deverá estar devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e em destaque:

**NOME DA PROPONENTE COM CNPJ  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1801001/2016  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

8.1.2 - **PROPOSTA**, elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e prazo de execução da obra, contendo ainda a qualificação do licitante: **Anexo III.**

8.1.3 - **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação, conforme modelo.

8.1.4 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** em modelo fornecido pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

### **8.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

8.2.2 - As propostas com **valores globais** superiores aos valores orçados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, bem como aqueles nitidamente majorados.

8.2.3 - Consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (Cinquenta por cento) do orçamento básico do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**; ou

b) Valor orçado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.

8.2.4 - Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80%(oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000

São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará

Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

8.2.5 - De igual modo, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantidades fornecida por este Órgão.

#### **9.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS**

9.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, e dos seus respectivos julgamentos.

9.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.

9.3 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.

9.4 - Recebidos os envelopes Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá a comprovação da regularidade, ato contínuo procederá a abertura dos envelopes nº 1 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação na imprensa oficial.

9.5 - Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o Presidente da CPL proferirá, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL).

9.6 - A CPL somente procederá a abertura dos envelopes Nº 02 dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa do direito de interpor recurso, devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, dos licitantes inabilitados.

9.7 - No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da **HABILITAÇÃO**, reunir-se-á a CPL e licitantes para proceder a abertura do envelope nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

9.8 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

9.9 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços globais apresentados em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis.

#### **10.0 - DO JULGAMENTO**

10.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

- a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.
- c) Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

10.1.1 - A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, assim considerada a que ofertar **menor preço global**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.

10.2 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

10.2.1 - Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006. Nesta hipótese, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no prazo de 48 horas a nova planilha com as respectivas composições de custos.

10.3 - Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

10.4 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

#### **11.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art.109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

#### **12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente à Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação ao vencedor do certame.

#### **13.0 - DO CONTRATO E FORO**

13.1 - Este Edital, especificações técnicas, propostas, atas das reuniões, relatórios de julgamentos e normas do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

13.2 - O valor contratual será o valor da proposta vencedora, após as devidas correções pela CPL.

13.3 - O foro da Cidade de **SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA** será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **14.0 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

14.1.1 - Unilateralmente pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

14.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

14.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

14.4 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

14.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

14.6 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **15.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

15.1 - O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Ordem de Pagamento (OP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização do Município de São Sebastião da Boa Vista.

15.2 - Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

#### **16.0 - DO REAJUSTAMENTO**

16.1 - Os valores da proposta não serão reajustados, salvo, se por razões supervenientes, o prazo contratual ultrapassar o período de 12 (doze) meses. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0 =$  onde:

$I_0$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

$I_0$  - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

#### **17.0 - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO**

Palácio do Executivo - Praça da Matriz, nº 01 - Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará  
Fone: 3764 - 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

17.1 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

**18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo as especificações técnicas, instruções adotadas pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** os fizer independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, no qual a Fiscalização e a **CONTRATADA** anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado a empresa a colocar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes as taxas de água e luz da obra.
- o) Providenciar a confecção e a colocação de Placas de Identificação da Obra (Conforme modelo a ser fornecido);
- p) Efetuar a Matrícula CEI da Obra;
- q) Providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da Obra.

**19.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 - O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

19.2 - Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior, definida neste edital, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.

19.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da **CONTRATADA**, excetuando-se ao estabelecido na cláusula vigésima primeira letras "b", "c", "e", "g", e "j".

19.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (Cento e vinte) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

#### **20.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

20.2 - O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA -PA** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;

b) o atraso injustificado no início da obra;

c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.

d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

i) a alteração social que modifique a finalidade da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

j) razões de interesse público, na forma prevista na Lei 8.666/93.

20.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no subitem 20.2 do edital, a **CONTRATADA**, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, com exceção do caso previsto no item 20.2, letra "j" do Edital.

20.4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretarão a **CONTRATADA**, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

a) suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA -PA**, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA -PA** e não cobertos pela garantia contratual.

#### **21.0 - DAS PENALIDADES**

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

21.1- A recusa injusta da licitante ou CONTRATADA, em deixar de cumprir as obrigações assumidas legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

**M = V / (100.P) onde:**

**M = Multa em Reais**

**V = Valor da etapa, na época da infração, em Reais**

**P = Prazo da etapa em meses**

- f) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada da multa por atraso em outras.

#### **22.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

22.1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

22.2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

22.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22.4 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

22.5 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **23.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

23.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

23.2 - Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que indicam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência no custo da mão de obra em decorrência do prazo de entrega da obra.

23.3 - Quaisquer instruções, alterações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no Livro de Ocorrência, não cabendo à CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

Palácio do Executivo - Praça da Matriz, nº 01 - Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará  
Fone: 3764 - 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

23.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

23.5 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

23.6 - Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores.

**24- DOS ANEXOS:**

**24.1-** Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

**24.1.1-** Anexo I - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços, projeto básico, cronograma físico financeiro e memorial descritivo);

**24.1.2-** Anexo II - Minuta de Contrato;

**24.1.3-** Anexo III - Carta Proposta;

**24.1.4-** Anexo IV - Declaração de Habilitação;

**24.1.5-** Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

**24.1.6-** Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;

**24.1.7-** Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;

**24.1.8-** Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

**24.1.9-** Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

**24.1.10-** Anexo X - Declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, 25 de Janeiro de 2016.

---

**Maria Arlete da Costa Carvalho**  
**Presidente da CPL/PMSSBV**  
**Portaria nº 023/2016-PMSSBV, de 04/01/2016**

---

**Raimundo Esmeraldino Pantoja de Santana**  
**Membro da CPL**  
**Portaria nº 023/2016-PMSSBV, de 04/01/2016**

---

**Ana Claudia da Rocha Bastos**  
**Membro da CPL**  
**Portaria nº 023/2016-PMSSBV, de 04/01/2016**

Palácio do Executivo - Praça da Matriz, nº 01 - Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará  
Fone: 3764 - 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

## **Anexo I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Planilha descritiva de quantidades e preços,  
cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial  
descritivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL  
“MAGALHÃES BARATA”**

JANEIRO/2016

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **Projeto de Reforma e Ampliação de Edificação**, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

O Projeto proposto tem por objetivo a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"**, Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, com área construída de 1.387,61 m<sup>2</sup>, locado em terreno de 1990,00 m<sup>2</sup>, sito à Avenida 18 de Novembro, Cidade de São Sebastião da Boa Vista.

## 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Projeto desenvolvido para atendimento às necessidades funcionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental, com capacidade de atendimento de até 420 alunos por turno, e seus respectivos funcionários, com critérios para assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

O projeto baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: rampa de acesso, barra de apoio e equipamentos sanitários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente as normas brasileiras.

A construção será executada em alvenaria, fundações em estacas a trado ou broca (moldadas in-loco com concreto armado), estruturas com concreto armado (pilares e vigamentos), cobertura em telhas de alumínio termoacustica, apoiadas em estrutura metálica, revestimento de paredes em argamassa de cimento, pintada com tinta acrílica, sendo nas áreas molhadas revestidas com cerâmica até o teto, aparelhos sanitários em louça e aço inox, portas internas em alumínio, portas externas e janelas em esquadrias de alumínio, assentados sobre peitoris de mármore, forro em régua de PVC, fixados em pendurais metálicos, pisos em cerâmica antiderrapante, e nas áreas externas, cimentado liso desempenado.

Previsto ainda todas as instalações complementares, tais como elétricas, Hidrosanitárias, drenagem e de prevenção e combate a incêndios.

# 2. Descrição das Etapas Construtivas

## 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende a implantação do canteiro de obras através da construção o barracão de apoio às atividades, tapume de isolamento, limpeza da área e consequente locação da planta do prédio.

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo do Estado.

Nesta etapa deverão ser providenciados todos os registros legais necessários, tais como, Alvara de Obra, ART de Execução, Matrícula CEI, etc.

Incluem-se ainda todos os serviços de demolições e retiradas, necessários para execução das melhorias estruturais previstas.

## **2.2. MOVIMENTO DE TERRA**

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## **2.3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO**

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As estacas broca deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Para impermeabilização será utilizada solução a base de emulsão asfáltica, de consistência viscosa, de ação impermeabilizante e anticorrosiva.

- Galões ou baldes de 18 litros.
- Modelo de Referência: Neutrolin (Otto baumgart), Igol (SIKA)

Serão aplicados sobre estruturas de concreto em contato com o solo. Para a aplicação correta, a superfície de concreto ou argamassa deverá estar limpa, áspera e desempenada, garantindo a boa aderência da tinta. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo e etc.

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Lajes previstas serão tipo pré-fabricada com capeamento em concreto fck 25 Mpa, acabamento em reboco liso pintura tinta acrílica.

## **2.4. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

### **2.4.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA**

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento.

Para o abastecimento de água potável foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá inicialmente um reservatório ao nível do terreno, e posteriormente elevada através de bomba elétrica ao reservatório superior do castelo d'água. A água, a partir deste, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

O castelo d'água em estrutura de concreto abrigará um reservatório inferior e outro superior, ambos com capacidade de 3.000 litros, destinado à reserva de água para consumo.

### **2.4.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas.

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas serão ser localizadas nas áreas externas. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes da pia da cozinha.

Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em solução individual de destinação de esgotos sanitários. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões bem como torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais do prédio sejam de marcas difundidas em todo território nacional.

## 2.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste,

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e os pontos de uso

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente.

## 2.6. PAREDES E PAÍNES

Em Tijolos cerâmicos de seis furos: 9x13x23 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 23 cm; Altura: 13 cm; Profundidade 9 cm;

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e *aditivo plastificante* e revestidas conforme especificações do projeto.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,20m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e Contra-vergas, terão comprimento de 1,60m.

## **2.8. ESQUADRIAS**

### **2.8.1. Portas e Janelas de Alumínio**

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. Para especificação.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros simples e temperados com no mínimo 6 mm de espessura.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.

No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

### **2.8.4. Esquadrias Metálicas**

Confeccionadas em aço carbono, nas dimensões indicadas em projeto, com acabamento em pintura esmalte sintético, sobre fundo anticorrosivo, nas dimensões indicadas em projeto.

## **2.9. COBERTURA**

Executadas em estrutura metálica com ligações serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

Serão aplicadas telhas termoacustica, "tipo sanduiche", com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço.

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na "onda alta" da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo "macho-fêmea" para garantia

de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos em concreto, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

Como acabamento de teto esta prevista a instalação de forro em régua de PVC.

## **2.10. REVESTIMENTO DE PAREDES**

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcórrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

As paredes externas e internas, exceto áreas molhadas, conforme indicado em projeto, receberão revestimento de pintura acrílica sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrosanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico, por vezes do piso ao teto, por vezes até determinada altura, conforme especificação de projeto.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

## **2.11. PISO**

### **2.11.1. Piso em Cerâmica**

Pavimentação em piso cerâmico PEI-4

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

### **2.11.3. Soleira em Mármore**

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

As soleiras devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do mármore acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior, e serão aplicadas abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso.

### 2.11.2. Piso Cimentado

Áreas externas receberão pavimentação em cimento sarrafeado,

## 2.12. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO- EXTINTORES

A classificação de risco para a edificação compreende risco leve, segundo a classificação do Corpo de Bombeiros são exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

# 3. Especificações Técnicas

## I OBJETIVO

Destina-se a presente **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** ao estabelecimento de Normas para a execução da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"**. De acordo com o projeto e todas as diretrizes que compõem a discriminação dos materiais a serem utilizados na obra.

### I.I REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

### I.II PRAZO

O Prazo será de 300 (trezentos) dias corridos a partir da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar cronograma físico-financeiro para aprovação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista (PMSSBV).

## II NORMAS A SEREM UTILIZADAS

Além do que estiver explicitamente indicado nestas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, e nos desenhos referentes ao projeto, serão obedecidas, em ordem de prioridade, as seguintes Normas:

- Todas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Referentes aos serviços aqui descritos.

As informações neste texto prevalecem, em caso de interpretações dúbias, sobre quaisquer outras normas ou especificações.

## III DISPOSIÇÕES GERAIS

### CONSIDERAÇÕES

São usadas neste documento as seguintes convenções:

**CONTRATANTE:** Autoridade contratante dos serviços, pessoa jurídico de direito público ou privado;

**CONTRATADA:** Pessoa física ou jurídica CONTRATADA para a execução dos serviços;

**FISCALIZAÇÃO:** Indivíduo ou comissão, representante do CONTRATANTE CONTRATADA, designado (a) para verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, em todos os seus aspectos.

É obrigatória a visita de representante da CONTRATADA, ao local no qual serão realizadas as implantações, antes do início dos serviços. Todas as condições locais deverão então ser adequadamente observadas, devendo ser pesquisados todos os dados e elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho.

Caberá ainda à CONTRATADA fazer um levantamento no local, antes do início da obra, para melhor avaliar os serviços que serão executados, bem como a quantidade dos materiais que deverão ser fornecidos.

A pessoa física ou jurídica CONTRATADA para a execução de serviços de engenharia estará obrigada a:

- Executar com perfeição e segurança todos os trabalhos descritos, indicados ou mencionados nas especificações, projeto e desenhos apresentados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- Quando qualquer material não obedecendo às exigências das especificações ou projeto ou desenhos, tiver sido entregue no local das obras ou incorporados ao serviço, ou quando qualquer serviço for considerado de qualidade inferior, tais materiais ou serviços devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, refeitos e tornados satisfatórios;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento da obra, mesmo que não expressamente indicado no projeto e desenhos, até o limite de 0,5% do valor contratual da mesma;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto e desenhos, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- Os projetos/ desenhos que serão fornecidos à CONTRATADA serão entregue sob-reserva de qualquer lapso que porventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade da completa e perfeita execução dos serviços;
- Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vetado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas relativas a serviços especializada, uma vez comprovada à idoneidade técnica do sub-empregado, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Submeter à aprovação do CONTRATANTE o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a FISCALIZAÇÃO;
- Dar livre acesso a FISCALIZAÇÃO a todas as partes do canteiro, sem exceção, mantendo em perfeitas condições a critério desta, todos os dispositivos necessários à vistoria da obra;
- Fornecer e manter no canteiro o Diário de Obra, previamente, aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da FISCALIZAÇÃO e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitos à sua ingerência, as consultas à FISCALIZAÇÃO, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil;
- Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;
- Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, provenientes da execução da obra;

- Apresentar com antecedência à FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra, para fins de confrontação com partidas de fornecimento;
- Retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO. O local para um eventual Bota-Fora será indicado pela FISCALIZAÇÃO;
- Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
- Encaminhar ao CONTRATANTE cronograma, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;
- Fornecer cópia do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços, a seu cargo, à FISCALIZAÇÃO, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da FISCALIZAÇÃO, cabendo a esta aprovar, previamente, o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;
- De comum acordo com o CONTRATANTE, planejar, construir e manter em boas condições de higiene e segurança, a critério da FISCALIZAÇÃO, as instalações do canteiro de obra (escritórios, alojamentos, depósito, refeitório, etc.);
- Sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias locais) está aprovação deverá ser obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que coincidirá com a entrega da obra, cabendo-lhe ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
- O projeto, desenhos e especificações de serviços integrantes deverão ser examinados cuidadosamente pela CONTRATADA, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto ao CONTRATANTE até a data prevista para o início dos trabalhos;
- Caso haja divergência entre as especificações, o projeto e desenhos apresentados prevalecerão as primeiras, salvo quando houver recomendação explícita em contrário, caso haja divergência entre cota e medida em escala prevalecerá a cota;
- No caso de dúvidas quanto à interpretação do projeto/ desenhos e demais documentos da licitação, deve sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO;
- Em caso de dúvidas ou omissões nos projetos e desenhos cabe à FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar mais indicado, comunicando, por escrito, à CONTRATADA, a solução adotada;
- Nos preços unitários finais, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: aquisição de materiais, emprego de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos e topográficos, construção de caminhos de serviços à obra e jazidas, BDI, etc. Nesta obra, deverá ser diluído nos custos unitários o aluguel de **gerador de energia**, na inexistência de rede energia elétrica, para atender as necessidades da mesma, alojamento e canteiro.

#### IV MATERIAL

A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado na obra, está sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado pela CONTRATANTE ou seus prepostos, nas dependências de fabricantes ou, eventualmente, de seus fornecedores, devendo estar de acordo com as exigências das Normas, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE.

Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério do CONTRATANTE.

Quando no projeto constar a marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciam no âmbito estético da obra os materiais proposto em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

#### **V PRAZOS**

Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da CONTRATADA deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da CONTRATANTE, para de comum acordo definir os planos de execução da Obra, para que os prazos sejam atendidos.

#### **VI CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

Todos os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades efetivamente executadas e seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluam os custos relativos a equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que for necessário à entrega das obras, serviços e outros, em perfeito estado e prontos para o funcionamento.

As medições serão preparadas pela FISCALIZAÇÃO, com o acompanhamento da CONTRATADA, devendo ser verificadas e aprovadas pelo engenheiro fiscal designado pela CONTRATANTE.

As medições dos serviços serão mensais elaboradas no ultimo dia útil de cada mês e a partir das "memórias de cálculo" emitidas pela FISCALIZAÇÃO.

As medições, acompanhadas das memórias de cálculo deverão ser encaminhadas pelo Fiscal a CONTRATANTE.

Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem da proposta da CONTRATADA, os mesmos deverão ser os praticados pela CONTRATANTE. A não aceitação desses preços, por parte da CONTRATADA, permitirá a CONTRATANTE à contratação de qualquer outra empresa para a execução desses serviços dentro do que foi especificado, e nos valores já estabelecidos, não cabendo nenhum comunicado à CONTRATADA.

Para fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura, deverá acompanhar a mesma, a ART do responsável pela a execução dos serviços.

O pagamento da fatura será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrada das faturas junto a CONTRATANTE.

OBS.: Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA, e o prazo para pagamento será contado, a partir da apresentação da nova fatura, em condições satisfatórias.

O pagamento das medições e faturas ficará vinculado à aceitação dos serviços pela CONTRATANTE.

Cada um dos itens de planilha, cuja unidade por "m<sup>3</sup>" (metro cúbico), "m<sup>2</sup>" (metro quadrado), "m" (metro), ou "un" (unidade), será medido e pago unitariamente de acordo com os volumes, áreas, comprimentos e unidades, efetivamente executados, concluídos e aceitos pela CONTRATANTE.

Cada um dos itens de planilha cuja unidade corresponde a um custo global, o mesmo será pago de uma só vez, quando concluídos os serviços, ou em parcelas mediante medições parciais, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

Não será admitido de nenhuma forma, mesmo que não esteja dito explicitamente, a medição de quaisquer quantidades relativas a perdas, seja por necessidade construtiva ou por má execução ou negligência da CONTRATADA.

## VII Execução dos Serviços

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas na Carta-convite da presente licitação.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar.

Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito do mesmo.

Ficará o CONTRATADO obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.

No intuito de tomar-se toda a precaução necessária a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informa que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter plenos conhecimentos sobre o manuseio de extintores de incêndio.

## VIII PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214 de 08.06.78, Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento). Todo o pessoal de execução das Obras, inclusive os elementos técnicos e administrativos da CONTRATADA, deverá, obrigatoriamente, usar uniformes quando em serviço e os equipamentos a seguir:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

## VIII MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E DESMOBILIZAÇÃO.

O Construtor deverá reaproveitar os materiais que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.

Este item compreende, em geral, a todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução das obras, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir.

O local escolhido para instalação do canteiro de serviço deverá ser aprovado pela Contratante. Apesar da aprovação, não caberá a Contratante, o ônus decorrente de locação, manutenção e acessos da área escolhida.

O terreno escolhido para canteiro de serviços deverá estar localizado dentro da área patrimonial da obra e ter acesso fácil através de vias bem conservadas.

Serão construídas e mantidas pela CONTRATADA as instalações adiante discriminadas, inclusive com fornecimento dos acessórios, a saber:

a. Escritório para a CONTRATANTE (FISCALIZAÇÃO) e CONTRATADA, constituído de:

- Alojamento e refeitório para o pessoal da Contratante e/ou da FISCALIZAÇÃO, os quais, durante todo o decorrer da Obra deverão ser mantidos com perfeita higiene.
- Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força), e quando necessário, com a utilização de gerador de energia.
- Canteiro geral compatível com o valor e dimensão dos serviços com vigilância e estruturas adequadas para guarda dos equipamentos da CONTRATADA e/ou da Contratante.
- Implantação de Placa de Obra de acordo com modelo e dimensões fornecidos pela CONTRATANTE.

Será também de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de refeições para o pessoal da FISCALIZAÇÃO ou do(s) representante(s) da CONTRATANTE, em padrões compatíveis.

Não poderá ser invocado, pela CONTRATADA, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para os fornecimentos necessários.

Instalar pequena enfermaria, que deverá conter o material médico para socorros urgentes.

A CONTRATADA deverá destinar à execução das Obras, conforme requerido, todo o transporte, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, inclusos os relativos à segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências, antecipadamente à abertura de qualquer frente de Obra:

- Programar e coordenar, preliminarmente, a execução das Obras junto às entidades que tenham alguma jurisdição sobre as faixas ou locais das Obras. Essa coordenação visa o estrito cumprimento das prescrições do Código Nacional de Trânsito, das Posturas Municipais, proteção ao meio ambiente e demais requisitos de legislações vigentes e relativas ao assunto;
- Identificação dos locais adequados para servir aos bota-foras diversos, observando as exigências da legislação do meio ambiente, durante as Obras;
- Providenciar o fornecimento de energia elétrica (**caso inexista, será através de gerador de energia**), sem ônus para a CONTRATANTE;
- Providenciar o abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada aos serviços.

OBS: Todas as providências requeridas, deverão em princípio, serem submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será a responsável pelo dimensionamento, construção e manutenção dos **caminhos de serviços** necessários para a execução das Obras. Para dimensionamento e construção desses caminhos deverão ser levados em consideração os equipamentos a ser utilizados no transporte e montagem de tudo o que for necessário para a execução dos serviços. Os mesmos irão permitir o trânsito de equipamentos e veículos no canteiro das obras e assegurar o acesso às áreas de empréstimo, jazidas, suprimento de água, etc., os caminhos de serviços obedecerão ao projeto do canteiro das obras e serão construídos mediante prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Depois de concluídas as Obras, a CONTRATADA deverá efetuar a desmontagem das instalações do canteiro de Obras, bem como remover todo o material resultante, devendo estar os locais das Obras perfeitamente livres e desimpedidos de entulhos, materiais e/ou equipamentos, e limpos para abertura ao tráfego e recebimento final da Obra pela CONTRATANTE. Caso haja alguma sobra de materiais ou equipamentos pertencentes a CONTRATANTE, os mesmos deverão ser devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE, antes do recebimento final das Obras.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela alimentação, estadia e transporte para o fiscal e/ou representante da CONTRATANTE, durante a execução da obra.

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

### **3.1. Serviços Preliminares**

#### **3.1.1. Placa do agente Governamental (m<sup>2</sup>)**

Será locada placa de obra conforme modelo fornecido pela contratante. Deverá ser prevista uma verba para instalação em lugar a ser indicada pela FISCALIZAÇÃO, uma placa com as dimensões de 6,00 metros quadrados onde conste o logotipo de demais informações que serão fornecidas pela CONTRATANTE.

#### **3.1.2. Limpeza manual de terreno (m<sup>2</sup>)**

Compreende serviços de remoção de vegetação baixa, através de capina manual e remoção de entulho da área, deixando-a limpa para início das atividades de construção.

#### **3.1.3. Barracão de Obra (m<sup>2</sup>)**

Para apoio a atividade da obra será construída barracão medindo 30 m<sup>2</sup> de área, dotado de sanitário de campo e sala para disposição dos projetos, edificado dentro da área de implantação das obras, bem como local para depósito de materiais.

#### **3.1.4. Locação de Obra (m<sup>2</sup>)**

As locações deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previstos nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto suas cotas de níveis.

#### **3.1.5. Tapume (m<sup>2</sup>)**

Estrutura provisória de isolamento da área de construção, com altura mínima de 2,20 m. Poderá ser construído em madeira, madeirit ou material equivalente, sendo que ao termino da obra deverá ser removido integralmente.

#### **3.1.6. Demolição e/ou Remoção (AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL)**

As demolições serão reguladas sob o aspecto da segurança e medicina do trabalho, NR 18 e pelo aspecto técnico pela NB/598/77, como melhor discriminamos.

- Será executada dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros;
- A remoção de materiais por gravidade será feita em calhas fechadas, de madeira ou metal;
- Os materiais a serem demolidos ou removidos serão previamente molhados para reduzir a formação de poeira;
- A remoção e o transporte de material que não será reaproveitado deverão obedecer às exigências da municipalidade local.
- O recolhimento do material posto fora de obra será encargo do serviço de limpeza da administração municipal.

### **3.2. MOVIMENTO DE TERRA**

#### **3.2.1. Escavação Manual (m<sup>3</sup>)**

As cavas para fundações poderão ser executadas manualmente, devendo o aterro remanescente ser reaproveitado para os serviços de reaterro.

#### **3.2.2. Aterro Compactado (m<sup>3</sup>)**

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 0.20 m devidamente molhadas e apiloadas, manualmente.

### **3.3. INFRAESTRUTURA**

As fundações serão do tipo estaca trado, diâmetro de 30 cm, blocos de coroamento e cintamento (viga respaldo) em concreto armado.

#### **3.3.1. Estaca a trado (broca) diâmetro 30 cm (m)**

Executado com concreto armado com diâmetro de 30 cm, com profundidade prevista de 10 m, a partir do nível natural do terreno, com coroamento em blocos de 50 x 50 cm, em concreto armado, Fck 25 Mpa. Deverão obedecer à locação descrita em planta específica de detalhamento das fundações, inclusive dimensões e armaduras.

#### **3.3.2. Baldrame em Concreto Armado**

O baldrame será constituído em concreto armado, Fck 25 Mpa, moldado no local, formas de tábua branca, com dimensões descritas em projeto específico de detalhamento de fundações, inclusive dimensões e armaduras, a ser fornecido pelo contratante.

### **3.4. SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO**

Compreende a execução de Pilares, Vigamentos e demais estruturas de concreto armado.

#### **3.4.1. Pilares (m³)**

Executado em concreto armado, Fck 25 Mpa, moldado no local, formas de tábua branca, com dimensões descritas em projeto específico de detalhamento de estruturas de concreto armado, inclusive dimensões e armaduras, a ser fornecido pelo contratante.

#### **3.4.2. Cintamento Superior (m³)**

Será executado cintamento em concreto armado, Fck 25, ao nível superior das alvenarias, moldado no local, formas de tábua branca, com dimensões descritas em projeto específico de detalhamento de estruturas de concreto armado, inclusive dimensões e armaduras, a ser fornecido pelo contratante.

#### **3.4.3. Laje (m²)**

Executado em concreto armado, pré-fabricada, Fck 25 Mpa, moldado no local, formas de tábua branca, com dimensões descritas em projeto específico de detalhamento de estruturas de concreto armado, inclusive dimensões e armaduras, a ser fornecido pelo contratante.

### **3.5. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

Compreende a execução de serviços de instalações de água fria, captada de sistema existente na comunidade, e esgoto sanitário, bem como a montagem de louças e metais, observando para tal projeto de instalações, prescrições de normas técnicas e manuais de fabricantes dos produtos especificados. Após a execução dos serviços de instalações de água fria, deverá ser procedido teste de pressão objetivando correção e prevenindo futuros vazamentos.

### 3.5.1. Assentamento de tubos PVC Esgoto (m)

Para esgoto primário e secundário, com diâmetros de 100, 75, 50 e 40 mm, em PVC rígido, cor branca, juntas com anéis de borracha, compreendendo sua montagem e fixação interligando a bacia sifonada ao tanque séptico, e o tanque séptico ao filtro.

### 3.5.2. Assentamento de tubos soldáveis de PVC Água Fria (m)

Para água fria, em PVC rígido, soldável, cor marrom, diâmetro de 25 mm, inclusive conexões, compreendendo sua montagem e fixação, conduzindo água para a caixa de descarga, lavatório, bebedouros, etc...

### 3.5.3. Fossa Séptica (un)

Pré-fabricada em concreto armado, deverá possuir uma entrada de 100 mm de diâmetro, nivelada com o fundo da tampa, para receber os efluentes e uma saída, para filtro anaeróbio, com desnível de 10 cm com a tubulação de entrada para evitar o refluxo do efluente, de acordo com dimensões detalhadas em projeto (dimensionamento anexo).

### 3.5.4. Filtro Anaeróbio (un)

Pré-fabricada em concreto armado, cilíndrico com 1,00 m de diâmetro, pré-fabricada em concreto armado, com elemento filtrante de seixo número 04, de acordo com dimensões detalhadas em projeto (dimensionamento anexo).

### 3.5.5. Sumidouro

O sumidouro será executado em alvenaria de forma cilíndrica com tampa em concreto, capacidade para 150 pessoas.

### 3.5.6. Caixas de passagem/caixa de Gordura (un)

Executadas em alvenaria rebocada, tampa e fundo em concreto, nas dimensões e detalhes indicados em projeto.

## 3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A energia será fornecida pela concessionária estadual, Rede Celpa, através da interligação da rede elétrica do bloco de salas à rede elétrica do Centro educacional.

Serão executadas de acordo com projeto específico de instalações elétricas fornecidas pela contratante, obedecendo rigorosamente suas especificações e dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

## 3.7. PAREDES E PAINÉIS

### 3.7.1. Alvenaria (m<sup>2</sup>)

As paredes de alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, dimensões 9x13x23, assentados com argamassa no traço 1:2:4 cimento, areia e barro, juntas amarradas, obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico, os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5 cm, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

### 3.7.2. Elemento Vazado (m<sup>2</sup>)

As paredes de elementos vazados serão erguidas com cobogó pré-fabricados, dimensões 10x20x20, assentados com argamassa no traço 1:2:4 cimento, areia e cal/saibro/barro, juntas a prumo, obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico, os blocos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5 cm, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

### 3.7.3 Impermeabilizações (m<sup>2</sup>)

Compreende a impermeabilização prévia do baldrame em concreto armado, com emulsão asfáltica, objetivando impedir afloramento de umidade no nível inferior das paredes.

## 3.8. ESQUADRIAS

### 3.8.2. Esquadrias em Alumínio (m<sup>2</sup>)

Executadas de acordo com as bitolas, dimensões, vistas e especificações determinadas no projeto arquitetônico e detalhes, em vidro estruturado com perfis de alumínio. Serão assentadas todas as ferragens necessárias para o bom funcionamento das esquadrias.

### 3.8.3. Portões e Grades Fixas

Compreende a execução de Portões de acesso ao prédio e estacionamento, e grades fixas do muro de isolamento. Confeccionadas em aço carbono, nas dimensões indicadas em projeto, com acabamento em pintura esmalte sintético, sobre fundo anticorrosivo.

### 3.8.4. Fechaduras (unid.)

Compreende instalação de fechaduras nas portas internas, externas e de banheiros, com maçaneta, espelho cromado.

## 3.9. COBERTURA

### 3.9.1. Estrutura metálica da cobertura (m<sup>2</sup>)

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM-36, em conformidades com as dimensões e detalhes descritos no projeto. Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor verde.

### 3.9.2. Cobertura em telha de Alumínio Termoacustica (m<sup>2</sup>)

A cobertura será em duas quedas, em forma de tesouras conforme projeto, com utilização de telhas tipo Painel Termo acústico com material de isolamento em Poliuretano com 30 mm de espessura, material da chapa externa em Galvalume Pré-pintado, material da face interna em Galvalume Pré-pintado, fixadas com grampos de aço galvanizado.

## 3.10. REVESTIMENTO

### 3.10.1. Chapisco (m<sup>2</sup>)

Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com o objetivo de proporcionar boa aderência ao futuro revestimento a ser aplicado.

### 3.10.2. Reboco massa única (m<sup>2</sup>)

Todas as paredes internas e externas e superfície em concreto armado serão rebocadas com argamassa de cimento, areia e cal/saibro/barro no traço 1:2:6 cimento, cal/saibro/barro e areia. As paredes antes do início do reboco, deverão estar emestradadas e convenientemente molhadas, a espessura do reboco deverá ter o máximo de 25 mm, apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira e esponjado de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

### 3.10.3. Emboço massa única (m<sup>2</sup>)

Todas as paredes que serão revestidas com cerâmica receberão previamente emboço com argamassa de cimento, areia e cal/saibro/barro no traço 1:2:9 cimento, cal/saibro/barro e areia. As paredes antes do início do emboço, deverão estar emestradadas e convenientemente molhadas, a espessura do reboco deverá ter o máximo de 15 mm, apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira e esponjado de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

### 3.10.4. Assentamento de revestimento cerâmico, PEI -5 , tipo "A", com juntas a prumo, utilizando argamassa de cimento colante pré-misturado (m<sup>2</sup>)

Antes de qualquer procedimento, deverá ser feita a verificação de que o emboço que receberá o revestimento deve ter no mínimo dez dias de cura.

O revestimento devera ser previamente saturados em água por um período não inferior a 2:00 hs e em seguida será procedido o assentamento, com juntas a prumo não superior a 2 mm, aplicadas cm desempenadeira de aço denteada. A superfície a ser revestida deverá ser previamente molhada, o que será efetuado com jato de mangueira, sendo julgado insuficiente o umedecimento produzido por água contida cm pequenos recipientes.

Decorrido 72 hs do assentamento, inicia-se o rejuntamento, que será efetuado com pasta de cimento branco e água, que após cura parcial. Será executada a limpeza do excesso de pasta. Utilizando esponja de aço.

### 3.10.5. Forro em régua de PVC (m<sup>2</sup>)

Compreendera a forração dos ambientes indicados em projeto, com régua de PVC 100 mm, fixadas em entarugamento metálico galvanizado, espaçamento de 40 x 40 cm nos dois sentidos do ambiente a ser forrado, fixados por pendurais a cada metro na estrutura da cobertura.

## 3.11. Pavimentação

### 3.11.1 Camada impermeabilizadora de pedra argamassada e=10 cm (m<sup>2</sup>)

Nos locais indicados será aplicada uma camada impermeabilizadora com 8 cm de espessura em pedra argamassada no traço 1:6 (cimento e areia), com adição de impermeabilizante do tipo SIKA ou similar, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Esta camada só será lançada após estar instalada toda a canalização que por ventura venha passar pelo piso.

### 3.11.2 Camada niveladora (m<sup>2</sup>)

Camada de regularização, também chamada de contrapiso, é uma camada de argamassa sobre a qual são assentados os revestimentos cerâmicos, cuja função é eliminar as irregularidades da base e/ou corrigir o caimento do piso.

O nível superior da camada de regularização deve ser obtido através de taliscas, assentadas com a própria camada. Estas taliscas devem ser assentadas tendo, como referência de nível, uma linha horizontal traçada nas paredes, com aproximadamente 1 cm de altura. As cotas de arrasamento devem ser condicionadas à espessura máxima para a camada de regularização, ao caimento e à cota final especificada para o piso acabado.

Devem ser tomados os devidos cuidados com o nivelamento da superfície. O acabamento superficial da camada de regularização deve ser rugoso. No caso de execução de camada de impermeabilização ou de

separação sobre o contrapiso, o mesmo deve ter textura superficial lisa, obtida mediante desempenho com desempenadeira metálica.

A camada regularizadora será no traço de 1:3 (cimento e areia média) espessura 3 cm. Obedecendo aos níveis e inclinações previstas

### 3.11.3 Cerâmica PEI V (m<sup>2</sup>)

Os pisos determinado em projetos receberão acabamento em lajota cerâmica 40 x 40 cm PEI IV, serão assentes em juntas corridas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 ou argamassa de fabricação industrial.

A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas. O assentamento será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

### 3.11.4. Piso cimentado (m<sup>2</sup>)

Execução de passeios cimentados, acabamento liso, em argamassa de cimento traço 1:3 (cimento e areia), juntas de dilatação plásticas, espessura 2 cm.

## 3.12. SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS

### 3.12.1 Soleiras, e= 2 cm (m).

Nas portas externas, quando não houver especificação em contrário, deve ser de mármore branco nacional com 0,03 m de espessura, largura mínima de 0,20 m, tendo lateralmente entradas de 0,03 m.

Qualquer seja o material, deve formar um balanço mínimo de 0,025 m com o pano da parede acabada

### 3.12.2 Peitoris e= 2 cm (m)

Nos peitoris devem-se tomar cuidados especiais para que tenham pingadeiras salientes e espaço para a massa permanentemente plástica. No exterior, o caimento mínimo deve ser de 10% e interior de 2%.

### 3.12.3 Testeira ou rodapé vinílico (m)

Executo conforme especificações item 11.4, com altura de 10 cm.

## 3.13. PINTURAS

### 3.13.1. Pintura de paredes interno-externas em alvenaria com tinta acrílica, em duas demãos. (m<sup>2</sup>)

Inicialmente será procedida a limpeza das superfícies a serem pintadas, raspando-se e removendo partes soltas, papéis colados e qualquer objeto que venha a prejudicar o bom resultado final do serviço.

Aplicação de Tinta acrílica em duas demãos, observando-se um intervalo que permita a perfeita secagem da primeira demão, antes da aplicação da segunda, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Devem ser bem espalhadas com película contínua, espessura uniforme e livre de escorrimento.

### **3.14. ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**

#### **3.14.1. Guarda corpo (m<sup>2</sup>)**

Fabricado em tubo de aço galvanizado 1 ½", com acabamento em pintura tinta esmalte sintético sobre fundo preparador de superfícies galvanizadas, conforme medidas descritas em projeto específico, atendendo a NBR 9050.

### **3.15. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Serão instalados extintores portáteis para uso geral (natureza do fogo classes A, B e C), pó químico seco (PQS) com 4 kg em todas as áreas de risco para combate manual a incêndio incipiente.

A localização dos extintores deverá ser conforme indicação na planta baixa do projeto, em locais de boa visibilidade e seu acesso não poderá estar bloqueado no caso de incêndio. Será constituído por extintores portáteis de gás carbônico e pó químico, dimensionados para o tipo de prédio e áreas envolvidas na edificação, de acordo com a categoria do incêndio possível e conforme indicado no projeto.

Os extintores não devem ter a sua parte superior a mais de 1,60 m acima do piso. Devem ser posicionados onde haja menor probabilidade de fogo bloquear o seu acesso; devem ser visíveis, para que todos os usuários do edifício fiquem familiarizados com a sua localização, e devem possuir obrigatoriamente os selos atualizados de marca nacional de conformidade. Deve-se observar ainda, que a distância máxima real, a ser percorrida por um operador, do ponto de fixação do extintor a qualquer ponto da área protegida pelo extintor será ser de 20 metros.

Os extintores deverão ser devidamente sinalizados, para fácil visualização, através de placas adequadas, com dimensões conforme ABNT/NBR 13.434-2, afixadas acima do extintor, de forma que permitam sua fácil visualização e identificação. Deverá ser delimitada por faixa, na cor vermelha, no piso abaixo do extintor, uma área de 1,00 m x 1,00 m, dentro da qual não se devem colocar quaisquer objetos ou móveis.

Conforme Projeto serão instaladas, ainda, placas orientadoras de saída, para momentos de pânico, confeccionadas em acrílico.

### **3.16. LIMPEZA DA OBRA**

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos; a limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas; particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários, Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Cimentados lisos e placas pré-moldadas: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água; piso melamínico, vinílico ou de borracha: limpeza com pano úmido com água e detergente neutro; pisos cerâmicos, ladrilhos industriais e pisos industriais monolíticos: lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão;

Tapetes e carpetes: limpeza com aspirador de pó e remoção de eventuais manchas com solução apropriada a cada tipo;

Pisos de madeira: raspagem com lixas grossa e média; calafetação com massa de gesso e esmalte sintético de linhaça; raspagem com lixa fina, seguida de uma demão de esmalte sintético de linhaça aplicado com estopa; azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro; divisória de mármore: aplicação de lixa d'água fina, úmida, seguida de lavagem com água e saponáceo em pó; divisórias de granilite: após o último polimento, lavagem das superfícies com sabão neutro e enceramento, depois de secas, com duas demãos de cera incolor, seguida de lustração; divisória de madeira: limpeza com produto de limpeza adequado;

Vidros: remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool; paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro; ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento; aparelhos sanitários: remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido; aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro

  
Alípio de Azevedo Teixeira Filho  
Engº Civil - CREA 7784/D PA  
CPF: 602.179.012-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"**

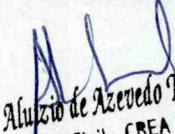
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m <sup>2</sup>	6,00
	Placa com 2 x 3 m		
	área do terreno 20 x 40 = 800,00 m <sup>2</sup>		
1.2	Barracão para escritório de obra	m <sup>2</sup>	60,00
	Barracão com 6,0 x 10 m		
1.3	Retirada de forro	m <sup>2</sup>	521,94
1.4	Retirada de cobertura em telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	922,61
1.5	Retirada de estrutura de madeira de cobertura em telhas	m <sup>2</sup>	922,61
1.6	Demolição de alvenaria	m <sup>3</sup>	44,24
1.7	Demolição de piso em revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	671,68
1.8	Demolição manual de concreto armado	m <sup>3</sup>	13,62
1.9	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	373,46
1.10	Remoção de pintura antiga	m <sup>2</sup>	707,80
1.11	Remoção de rebôco	m <sup>2</sup>	290,00
1.12	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm	m <sup>2</sup>	220,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>		
	<b>MANUAL</b>		
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m <sup>3</sup>	28,15
	Blocos = 42 x 0,5 x 0,5 x 0,5 = 5,25		
	Volume escavação dos baldrames blocos = 239,48 x 0,2 x 0,4 = 19,15		
	Volume escavação dos baldrames do muro = 62,56 x 0,2 x 0,3 = 3,75		
2.2	Aterro do terreno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m <sup>3</sup>	497,50
	Aterro áreas internas = 1.990,0 x 0,25 = 497,50		
<b>3</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.1	Estaca a trado 30 cm	m <sup>3</sup>	608,00
3.2	Lastro de concreto ciclópico - blocos	m <sup>3</sup>	0,95
	Volume correspondente base dos blocos = 0,5 x 0,5 x 0,1 x 42 = 1,05 m <sup>3</sup>		
3.3	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento - blocos	m <sup>3</sup>	5,25
	Volume correspondente blocos = 0,5 x 0,5 x 0,5 x 42 = 5,25 m <sup>3</sup>		
3.4	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento - Vigamento Baldrame	m <sup>3</sup>	23,54
	Volume correspondente as vigas do baldrame prédio: 20 x 40 cm, L=239,48 m : 19,15 m <sup>3</sup>		
	Volume correspondente as vigas do baldrame muro: 20 x 30 cm, L= 62,56 m: 3,75 m <sup>3</sup>		
	Volume correspondente as vigas Reservatório elevado: 20 x 40 , L= 8,00 m: 0,64 m <sup>3</sup>		
<b>4</b>	<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>		
4.1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento - Pilares	m <sup>3</sup>	9,15
	Volume correspondente aos pilares bloco salas de aula: (24 x 0,15 x 0,25 x 3) * 2 pavimentos = 5,40 m <sup>3</sup>		
	Volume correspondente aos pilares do muro: 24 x 0,15 x 0,25 x 2,5 = 2.25 m <sup>3</sup>		
	Volume correspondente aos pilares do Resevatorio elevado: 4 x 0,25 x 0,25 x 6 = 1,5 m <sup>3</sup>		

3.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento - <b>Vigamento Superior</b>	m3	25,80
	Volume correspondente as vigas do cintamento superior bloco salas de aula: 15 x 40 cm, L=237,10 m : 14,22 m <sup>3</sup>		
	Volume correspondente as vigas do cintamento superior blocos reformados: 15 x 25 cm, L=184,10 m : 6,90 m <sup>2</sup>		
	Volume correspondente as vigas do cintamento reservatório elevado: 15 x 25 cm, L=16 m : 0,60 m <sup>3</sup>		
	Escada em cocreto: 3,60 m <sup>3</sup>		
	Concreto laje reservatório elevado: 0,10 x 2,2 x 2,2 = 0,484 m <sup>3</sup>		
	<b>LAJE</b>		
3.3	Laje pré-moldada, inclusive capeamento, bloco salas de aula área da laje de teto = 204,18	m2	204,18
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		
	<b>ÁGUA-FRIA</b>		
5.1	Ponto de água	m	26,00
	<b>DIVERSOS</b>		
5.2	Torneira de boia PVC balão metálico 1/2"	un	1,00
5.3	Caixa d'água em fibra de vidro com acesssórios, 3.000 L	un.	2,00
5.4	Bomba centrifuga	um.	1,00
	<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>		
5.4	Ponto de esgoto (incl. Tubos, conexões, caixas e ralos)	m	12,00
	<b>DIVERSOS - ESGOTO</b>		
5.5	Caixa sifonada	un	5,00
5.6	Caixa de gordura em alvenaria	un	1,00
5.7	Caixa de inspeção em alvenaria	un	3,00
5.8	Sumidouro	un	1,00
5.9	Fossa séptica, em concreto armado	un	1,00
5.10	Filtro anaeróbio em concreto	un	1,00
	<b>LOUÇAS</b>		
5.11	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	6,00
5.12	Bacia sifonada PNE	un	1,00
5.13	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação.	un	2,00
5.14	Cuba sobrepor, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plastico.	un	6,00
5.15	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação.	un	1,00
5.16	Papeleira de louça.	un	7,00
5.17	Saboneteira com reservatório - polipropileno	un	33,83
5.18	Chuveiro cromado	un	2,00
5.19	Mictório coletivo em aço inox	M	3,20
	<b>METAIS</b>		
5.21	Torneira cromada de mesa, 1/2", para lavatório, padrão médio	un	6,00
5.22	Torneira longa de parede para pia, cromada 1/2"	un	4,00
5.23	Fornecimento e assentamento de cuba inox em bancada	un	1,00
5.24	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 80cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2" (conforme projeto - vide detalhes de sanitários)	un	1,00
5.25	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 140cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2" (conforme projeto - vide detalhes de sanitários)	un	1,00
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
	<b>ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO</b>		
6.1	Ponto de força (c/tubul., cx. e fiação) acima de 200W	pt	10,00
	Tomadas uso específico: 5 unid.		
6.2	Ponto de Luz/força (tubul., fiação e disjuntor) ate 200W	pt	214,00
	Ponto de luz : 148 unid.		

	Tomadas de uso geral: 66 unid.		
	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação	PT	18,00
	Pontos ar condicionado: 18 UNID.		
	<b>INTERRUPTOR</b>		
6.3	Interruptor 01 seção simples	un	18,00
6.4	Interruptor simples 02 teclas	un	12,00
	<b>TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR</b>		
6.5	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, 10 A	un	66,00
6.6	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, 20 A	un	10,00
	<b>QDL - 127 / 220 VOLTS</b>		
6.7	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 40 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	3,00
6.8	Disjuntor tripolar 125a a 150a	un	3,00
6.9	Disjuntor monopolar 10a a 30a	un	12,00
6.10	Disjuntor bipolar 10a a 50a	un	1,00
6.11	Disjuntor tripolar 60a a 100 a	un	4,00
	<b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>		
6.12	Mureta de medição	un	1,00
6.13	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00
	<b>LUMINÁRIAS</b>		
6.14	Luminária 2x32W c/ aleta branca reflet alumínio	un	90,00
6.15	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescente1x16W	un	48,00
6.16	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	10,00
	<b>ATERRAMENTO</b>		
6.17	Cabo de cobre nu 70 mm <sup>2</sup>	um	10,00
6.18	haste de aterramento 5/8" x 3 m, COPPERWELD, com conector	um	3,00
	<b>SUBESTAÇÃO</b>		
6.19	Subestação em poste 150 Kva	um	1,00
7	<b>PAREDES E PAÍNES</b>		
	<b>ALVENARIA</b>		
7.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m <sup>2</sup>	416,57
	Paredes do prédio H= 2.20 m / Comprimento 35.20 m = 77.44 m <sup>2</sup>		
	Paredes do Bloco Salas de Aula H= 2.80 m / Comprimento 99,60 m = 278,88 m <sup>2</sup>		
	Paredes demais blocos H= 2.80 m / Comprimento 27.61 m = 77,30 m <sup>2</sup>		
	Paredes do muro H= 2,20 m / Comprimento 62,56 m = 137.63 m <sup>2</sup>		
7.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	149,00
	Vergas e contravergas de vãos de portas e janelas		
	<b>ELEMENTO VAZADO</b>		
7.3	Elemento vazado de concreto	m <sup>2</sup>	7,40
	Ventilação área de serviço		
	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>		
7.4	Impermeabilização de Baldrame com emulsão asfáltica	m <sup>2</sup>	181,22
	Impermeabilização Viga Baldrame face = 0,60 m / Comprimento 302,04 m = 181,22 m <sup>2</sup>		
8	<b>ESQUADRIAS</b>		
	<b>ALUMÍNIO</b>		
8.1	Portas em esquadrias de alumínio com venezianas	m <sup>2</sup>	56,19
8.2	Esquadria alumínio de correr, com vidro e ferragens	m <sup>2</sup>	162,00
8.3	Esquadria alumínio basculante, com vidro e ferragens	m <sup>2</sup>	13,20
	<b>METÁLICAS</b>		

8.4	Esquadrias em Vidro Temperado, com guarnições de alumínio, 8	m <sup>2</sup>	2,16
	Vitrô secretaria		
8.5	Porta de aço, esteira de enrolar	m <sup>2</sup>	4,80
	Balcão da Cozinha		
8.6	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	89,00
	Fechamento do Muro Frontal = 85 m <sup>2</sup>		
	Portões Acesso = 4 m <sup>2</sup>		
9	<b>COBERTURA</b>		
	<b>TELHAS E ESTRUTURA METALICA</b>		
9.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m <sup>2</sup>	1.210,96
9.2	Cobertura em telhas metálica dupla, com miolo em eps 30 mm.	m <sup>2</sup>	1.210,96
	<b>CALHA/RUFO EM CONCRETO ARMADO</b>		
9.3	Calha de beiral semi-circular de PVC, diâmetro 125 mm	m	250,00
9.4	Condutor para calha beiral, PVC 88 mm	m	220,00
9.5	Tubo PVC 100 mm, águas pluviais, inc. conexões	m	250,00
9.6	Tubo PVC 150 mm, águas pluviais, inc. conexões	m	150,00
9.7	Rufo em concreto armado, largura 30 cm, espessura 7 cm	m	9,88
9.8	Caixa de areia	un	40,00
10	<b>REVESTIMENTO TETO E PAREDE</b>		
	<b>MASSA</b>		
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento /	m <sup>2</sup>	1.083,14
	Área de alvenaria x 2		
10.2	Reboco paulista, de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	996,68
	Área de paredes não revestidas com cerâmica		
10.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m <sup>2</sup>	376,46
	Área de paredes revestidas com cerâmica		
	<b>ACABAMENTO</b>		
10.4	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço.	m <sup>2</sup>	376,46
	<b>FORRO</b>		
10.5	Forro em régua de PVC 100 mm, entarugamento metálico	m <sup>2</sup>	865,95
11	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
	<b>CAMADA IMPERMEABILIZADORA</b>		
11.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m <sup>3</sup>	20,41
	Altura 10 cm / Área de Piso externo, excluindo o intertravado do		
	<b>CAMADA NIVELADORA</b>		
11.2	Camada niveladora no traço 1:3(cimento e areia)e=5cm	m <sup>2</sup>	1.294,46
	Área de piso interno e externo		
	<b>ACABAMENTO</b>		
11.3	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base.	m <sup>2</sup>	1.294,46
	Área de piso interno e externo		
11.4	Execução de passeio cimentado	m <sup>2</sup>	480,00
	áreas externas		
12	<b>SOLEIRAS E RODAPÉS</b>		
	<b>SOLEIRA</b>		
12.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	21,11
12.2	Peitoril em Mármore Branco e = 2 cm	m	190,70
	<b>RODAPE</b>		
12.3	Rodapé Cerâmico 7 cm	m	650,40

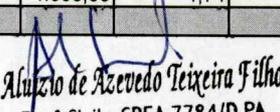
13	<b>PINTURAS</b>		
	<b>ACRÍLICA</b>		
13.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	1.081,68
	Área de paredes não revestidas com cerâmica = 996,68 m <sup>2</sup>		
	Pintura Muro Frontal = 85 m <sup>2</sup>		
13.2	Pintura PVA - Muro lateral e interno	m <sup>2</sup>	555,76
13.3	Pintura de Grades/Guarda-corpo	m <sup>2</sup>	274,92
14	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS</b>		
14.1	Guarda Corpo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2"	m <sup>2</sup>	43,66
14.2	Bebedouro coletivo refrigerado aço inox	un	1,00
15	<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO- EXTINTORES</b>		
15.1	Extintor ABC - 6 kg	un	16,00
15.2	Luminária com lâmpada de emergência	un	16,00
15.4	Placa de identificação acrílico, borda polida	un	25,00
15	<b>LIMPEZA</b>		
15.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	1.990,00

  
 Aluzio de Azevedo Teixeira Filho  
 Engº Civil - CREA 7784/D PA  
 CPF: 602.179.012-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA							
ORÇAMENTO SINTÉTICO							
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA							
BASE: (SINAPI 11/2015) / DESONERADA / (SEOP 10/2015)							
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"							
ITEM	COD SINAPI 11/15 - SEOP 10/15	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P. UNIT	P. UNIT C/ BDI 28.41%	VALOR TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m <sup>2</sup>	6,00	271,01	348,00	179.116,37
1.3	73805/001	Barracão para escritório de obra	m <sup>2</sup>	60,00	267,04	342,91	2.088,00
1.4	72236	Retirada de forro	m <sup>2</sup>	521,94	8,58	11,02	20.574,60
1.5	72230	Retirada de cobertura em telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	922,61	5,71	7,33	5.751,78
1.6	72228	Retirada de estrutura de madeira de cobertura em telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	922,61	12,88	16,54	6.762,73
1.7	73899/002	Demolição de alvenaria	m <sup>3</sup>	44,24	64,42	82,72	15.259,97
1.8	73801/002	Demolição de piso em revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	671,68	17,15	22,02	3.659,68
1.9	84152	Demolição manual de concreto armado	m <sup>3</sup>	13,62	219,03	281,26	14.790,39
1.10	74077/001	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	373,46	5,58	7,17	3.829,45
1.11	72125	Remoção de pintura antiga	m <sup>2</sup>	707,80	6,01	7,72	2.677,71
1.12	73802/001	Remoção de rebôco	m <sup>2</sup>	290,00	5,71	7,33	5.464,22
1.13	seop/010003	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm	m <sup>2</sup>	220,00	55,47	71,23	2.125,70
1.14	composição	Administração Local	mês	6,00	9.166,80	11.771,09	15.670,60
1.15	seop - 010000	Licenças e Taxas	m <sup>2</sup>	1,00	9.835,00	9.835,00	70.626,54
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>					
2.1	73965/010	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	28,15	40,02	51,39	46.087,31
2.2	73904/001	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m3	497,50	69,88	89,73	1.446,63
<b>3</b>		<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
		<b>ESTACAS E BLOCOS DE COROAMENTO</b>					<b>135.081,76</b>
3.1	seop - 041491	Estaca a trado 30 cm	m3	608,00	141,72	181,98	
3.2	seop/050257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m3	0,95	365,52	469,36	110.643,84
3.3	seop/050766	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento - Blocos	m3	5,25	1.664,16	2.136,95	445,89
		<b>VIGAS DE CINTAMENTO</b>					
3.4	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento - Vigas	m3	23,54	422,56	542,61	11.218,99
<b>4</b>		<b>SUPRÁ-ESTRUTURA</b>					
		<b>PILARES</b>					<b>51.297,84</b>
4.1	seop/050766	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento - Pilares	m3	9,15	1.664,16	2.136,95	12.773,04
		<b>VIGAS DE CINTAMENTO SUPERIOR</b>					
3.2	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento - Vigas	m3	25,80	422,56	542,61	14.001,51
		<b>LAJE</b>					
4.1	74202/002	Laje Pré-moldada	m2	204,18	67,67	86,90	17.743,24
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
		<b>ÁGUA-FRIA</b>					<b>54.932,13</b>
5.1	seop - 180299	Ponto de Água (incl. Conexões)	um.	30,00	193,22	248,11	7.443,30
		<b>DIVERSOS</b>					
5.2	74058/001	Torneira de boia PVC balão metálico 1/2"	un	1,00	42,25	54,25	54,25
5.3	seop - 181504	Caixa d'água em fibra de vidro com acessórios, 3.000	un.	2,00	1.324,55	1.700,85	3.401,70
5.4	seop - 181480	Bomba centrífuga	um.	1,00	1.081,87	1.389,23	1.389,23
		<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>					
5.4	seop - 180214	Ponto de esgoto (incl. Tubos, conexões, caixas e ralos)	m	30,00	199,02	255,56	7.666,80
		<b>DIVERSOS - ESGOTO</b>					
5.5	89482	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio (marca Akros ou similar)	un	6,00	16,67	21,41	128,46
5.6	74051/001	Caixa de gordura em alvenaria 60x60 cm	un	1,00	136,67	175,50	175,50
5.7	72289	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80 cm	un	6,00	297,22	381,66	2.289,96
5.8	seop - 180540	Sumidouro	un	1,00	3.872,60	4.972,81	4.972,81
5.9	seop - 180548	Fossa séptica, em concreto armado	un	1,00	8.284,18	10.637,72	10.637,72
5.10	seop - 180417	Filtro anaeróbio em concreto	un	1,00	1.854,24	2.378,75	2.378,75
		<b>LOUÇAS</b>					
5.11	86932	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	11,00	325,49	417,96	4.597,56
5.12	190303	Bacia sifonada PNE	un	1,00	708,53	909,82	909,82
5.13	86920	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação.	un	2,00	257,47	330,62	661,24

ORÇAMENTO SINTÉTICO							
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA							
BASE: (SINAPI 11/2015) / DESONERADA / (SEOP 10/2015)							
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"							
ITEM	COD SINAPI 11/15 - SEOP 10/15	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P. UNIT	P. UNIT C/ BDI 28.41%	VALOR TOTAL
5.14	86936	Cuba sobrepor, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico.	un	6,00	251,12	322,46	1.934,76
5.15	86921	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação.	un	1,00	263,11	337,86	337,86
5.16	seop - 190797	Porta papel higiênico de polipropileno	un	12,00	37,85	48,60	583,20
5.17	seop - 190794	Saboneteira com reservatório - polipropileno	un	13,00	15,31	19,66	255,58
5.18	4272	Chuveiro cromado	un	2,00	44,98	57,76	115,52
5.19	4273	Mictório coletivo em aço inox	m	3,20	499,95	641,99	2.054,37
<b>METAIS</b>							
5.21	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2", para lavatório, padrão médio	un	8,00	36,36	46,69	373,52
5.22	86912	Torneira longa de parede para pia, cromada 1/2"	un	4,00	52,87	67,89	271,56
5.23	seop/190238	Fornecimento e assentamento de cuba inox em bancada	un	4,00	346,82	445,35	1.781,40
5.24	seop/190716	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 80cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2" (conforme projeto - vide detalhes de sanitários)	un	1,00	201,41	258,63	258,63
5.25	seop/190716	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 140cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2" (conforme projeto - vide detalhes de sanitários)	un	1,00	201,41	258,63	258,63
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>123.271,04</b>
<b>ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO</b>							
6.1	seop - 170081	Ponto de força (c/tubul., cx. e fiação) acima de 200W	pt	10,00	223,17	286,57	2.865,70
6.2	seop - 170701	Ponto de Luz/força (tubul., fiação e disjuntor) ate 200W	pt	214,00	107,36	137,86	29.502,04
	seop - 230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação	pt	18,00	227,77	292,48	5.264,64
<b>INTERRUPTOR</b>							
6.3	72331	Interruptor 01 seção simples	un	18,00	9,24	11,87	213,66
	83467	Interruptor simples 03 teclas	un	12,00	27,29	35,04	420,48
<b>TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR</b>							
6.4	83540	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t 10 A	un	66,00	11,24	14,43	952,38
	83566	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t 20 A	un	10,00	19,28	24,76	247,60
<b>QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 127 / 220 VOLTS</b>							
6.8	74131/007	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 40 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	3,00	581,90	747,22	2.241,66
6.9	74130/006	Disjuntor tripolar 150a	un	3,00	266,63	342,38	1.027,14
6.10	74130/001	Disjuntor monopolar 10a a 30a	un	12,00	10,47	13,44	161,28
6.11	74130/003	Disjuntor bipolar 10a a 50a	un	1,00	48,78	62,64	62,64
6.12	74130/004	Disjuntor tripolar 60a a 100 a	un	4,00	68,62	88,11	352,44
<b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>							
6.13	seop - 170415	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	1,00	1.546,93	1.986,41	1.986,41
6.14	74104/001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, tampa em aço.	un	2,00	115,32	148,08	296,16
<b>LUMINÁRIAS</b>							
6.15	seop - 170976	Luminária 2x32W c/ aleta branca reflet alumínio	un	90,00	187,37	240,60	21.654,00
6.16	seop - 170778	Luminaria de embutir completa c/lamp.	un	48,00	98,07	125,93	6.044,64
	seop - 170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	10,00	59,17	75,98	759,80
<b>ATERRAMENTO</b>							
6.17	72931	Cabo de cobre nu 70 mm <sup>2</sup>	un	10,00	53,21	68,33	683,30
6.18	68069	haste de aterramento 5/8" x 3 m, COPPERWELD, com conector	un	3,00	38,01	48,81	146,43
<b>SUBESTAÇÃO</b>							
6.19	170693	Subestação em poste 150 Kva	un	1,00	37.682,92	48.388,64	48.388,64
<b>7</b>		<b>PAREDES E PAINES</b>					<b>33.559,84</b>
<b>ALVENARIA</b>							
7.1	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm)	m2	416,57	43,38	55,70	23.202,95
7.2	74200/001	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	149,00	13,56	17,41	2.594,09
<b>ELEMENTO VAZADO</b>							
7.3	73937/001	Elemento vazado de concreto	m <sup>2</sup>	7,40	97,00	124,56	921,74
<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>							
7.4	6225	Impermeabilização de Baldrame com emulsão asfáltica	m2	181,22	29,40	37,75	6.841,06
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>143.968,12</b>
<b>ALUMÍNIO</b>							
8.1	seop - 091380	Portas em esquadrias de alumínio com venezianas	m <sup>2</sup>	56,19	434,93	558,49	31.381,55
8.2	seop - 091376	Esquadria alumínio de correr, com vidro e ferragens	m <sup>2</sup>	162,00	394,18	506,17	81.999,54
8.3	seop - 091375	Esquadria alumínio basculante, com vidro e ferragens	m <sup>2</sup>	13,20	444,18	570,37	7.528,88

ORÇAMENTO SINTÉTICO							
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA							
BASE: (SINAPI 11/2015) / DESONERADA / (SEOP 10/2015)							
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"							
ITEM	COD SINAPI 11/15 - SEOP 10/15	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P. UNIT	P. UNIT C/ BDI 28.41%	VALOR TOTAL
<b>METÁLICAS</b>							
8.4	seop - 091512	Esquadrias em Vidro Temperado, com guarnições de alumínio, 8 mm	m²	2,16	350,28	449,79	971,55
8.5	seop - 090070	Porta de aço, esteira de enrolar	m²	4,80	308,34	395,94	1.900,51
8.6	seop - 090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	89,00	176,63	226,81	20.186,09
9		<b>COBERTURA</b>					<b>310.223,62</b>
<b>TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS</b>							
9.1	72110	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo	m²	1.210,96	63,78	81,90	99.177,62
9.2	seop - 071497	Cobertura em telhas metálica dupla, com miolo em eps 30 mm.	m²	1.210,96	104,51	134,20	162.510,83
<b>CALHA/RUFO EM CONCRETO ARMADO</b>							
9.3	84044	Calha de beiral semi-circular de PVC, diâmetro 125 mm	m³	250,00	59,60	76,53	19.132,50
9.4	84045	Condutor para calha beiral, PVC 88 mm	m³	220,00	27,41	35,20	7.744,00
9.5	89578	Tubo PVC 100 mm, águas pluviais, inc. conexões	m	250,00	20,07	25,77	6.442,50
9.6	89580	Tubo PVC 150 mm, águas pluviais, inc. conexões	m	150,00	39,85	51,17	7.675,50
9.7	68058	Rufo em concreto armado, largura 30 cm, espessura 7 cm	m	9,88	54,69	70,23	693,87
9.8	72286	Caixa de areia	un	40,00	133,30	171,17	6.846,80
10		<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					<b>126.709,28</b>
<b>MASSA</b>							
10.1	87868	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	1.083,14	3,12	4,01	4.343,39
10.2	87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8	m2	996,68	15,31	19,66	19.594,73
10.3	87545	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, espessura 1,5 cm	m2	376,46	15,98	20,52	7.724,96
<b>ACABAMENTO</b>							
10.4	87272	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço.	m2	376,46	45,77	58,77	22.124,55
10.5	140240	Forro em réguas de PVC 100 mm, entarugamento	m²	865,95	65,58	84,21	72.921,65
11		<b>PISO</b>					<b>188.971,36</b>
<b>CAMADA IMPERMEABILIZADORA</b>							
11.1	83534	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m3	20,41	467,98	600,93	12.264,98
<b>CAMADA NIVELADORA</b>							
11.2	87622	Camada niveladora (contrapiso) no traço 1:4 (cimento e areia) e=2cm	m²	1.294,46	25,22	32,39	41.927,56
<b>ACABAMENTO</b>							
11.3	87257	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-5, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base.	m2	1.294,46	68,40	87,83	113.692,42
11.5	73892/001	Execução de passeio cimentado	m²	480,00	34,21	43,93	21.086,40
12		<b>SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉS</b>					<b>25.208,29</b>
<b>SOLEIRA</b>							
12.1	74111/001	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	21,11	61,79	79,34	1.674,87
	84088	Peitoril em Mármore Branco e = 2 cm	m	190,70	67,15	86,23	16.444,06
<b>RODAPÉ</b>							
12.2	88648	Rodapé Cerâmico 7 cm	m	650,40	8,49	10,90	7.089,36
13		<b>PINTURA</b>					<b>35.919,38</b>
<b>ACRÍLICA</b>							
13.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (inclusive selador acrílico)	m²	1.081,68	9,93	12,75	13.791,42
13.2	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes	m²	1.081,68	6,63	8,51	9.205,10
13.3	150605	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	555,76	5,64	7,24	4.023,70
13.4	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	274,92	25,21	32,37	8.899,16
14		<b>ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS</b>					<b>17.764,84</b>
14.1	73631	Guarda Corpo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2"	m²	43,66	248,73	319,39	13.944,57
14.2	seop - 190529	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	un	1,00	2.975,06	3.820,27	3.820,27
15		<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-EXTINTORES</b>					<b>6.811,75</b>
15.1	72553	Extintor ABC - 6 kg	un	16,00	153,15	196,66	3.146,56
15.2	72554	Luminária com lâmpada de emergência	un	3,00	522,53	670,98	2.012,94
15.4	84121	Placa de identificação acrílico, borda polida	un	25,00	51,47	66,09	1.652,25
16		<b>LIMPEZA</b>					<b>4.437,70</b>
16.1	9537	Limpeza geral	m2	1.990,00	1,74	2,23	4.437,70
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO C/ BDI (R\$)</b>							<b>1.483.360,63</b>

  
 Engº Civil - CREA 7784/D PA  
 CPF: 602.179.012-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

BASE: (SINAPI 11/2015) / DESONERADA / (SEOP 10/2015)

LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	179.116,37	179.116,37					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	46.087,31	46.087,31					
3	INFRA-ESTRUTURA	135.081,76	67.540,88	67.540,88				
4	SUPRA-ESTRUTURA	51.297,84		51.297,84				
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	54.932,13		27.466,07	27.466,07			
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	123.271,04		61.635,52	61.635,52			
7	PAREDES E PAINES	33.559,84		16.779,92	16.779,92			
8	ESQUADRIAS	143.968,12				71.984,06	71.984,06	
9	COBERTURA	310.223,62				155.111,81	155.111,81	
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	126.709,28				63.354,64	63.354,64	
11	PISO	188.971,36			62.990,45	62.990,45	62.990,45	
12	SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉS	25.208,29				25.208,29		
13	PINTURA	35.919,38					17.959,69	17.959,69
16	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	17.764,84						17.764,84
17	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-EXTINTORES	6.811,75						
18	LIMPEZA	4.437,70						6.811,75
TOTAL GERAL		1.483.360,63	292.744,56 19,74%	224.720,23 15,15%	168.871,96 11,38%	378.649,25 25,53%	371.400,65 25,04%	46.973,98 3,17%
% DE DESEMBOLSO MENSAL								

  
 Engº Civil - CREA 7784/D PA  
 CPF: 602.179.012-04

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"**

**DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO DO BDI**

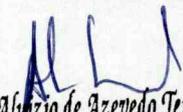
X - Taxa representativa das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras	
	ALÍQUOTA %
X.1 - Seguro Garantia	0,66
X.2 - Administração central	3,56
X.3 - Risco	1,00
<b>X</b>	<b>5,22</b>

Y - Taxa representativa das despesas financeiras	
Y.1 - Despesas financeiras	0,93
<b>Y</b>	<b>0,93</b>

Z - Taxa representativa do lucro	
Z.1 - Lucro	8,04
<b>Z</b>	<b>8,04</b>

I - Taxa representativa de incidência dos impostos (sobre faturamento da empresa)	
I.1 - ISS (imposto sobre serviços)	5,00
I.2 - COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social)	3,00
I.3 - PIS (programa de integração social)	0,65
I.4 - CPRB	2,00
<b>I</b>	<b>10,65</b>

BDI - Benefício e despesas indiretas	
$BDI = (1 + X) \times (1 + Y) \times (1 + Z) / (1 + I)$	28,41%
<b>BDI</b>	<b>28,41%</b>

  
**Alízio de Azevedo Teixeira Filho**  
 Engº Civil - CREA 7784/D PA  
 CPF: 602.179.012-04

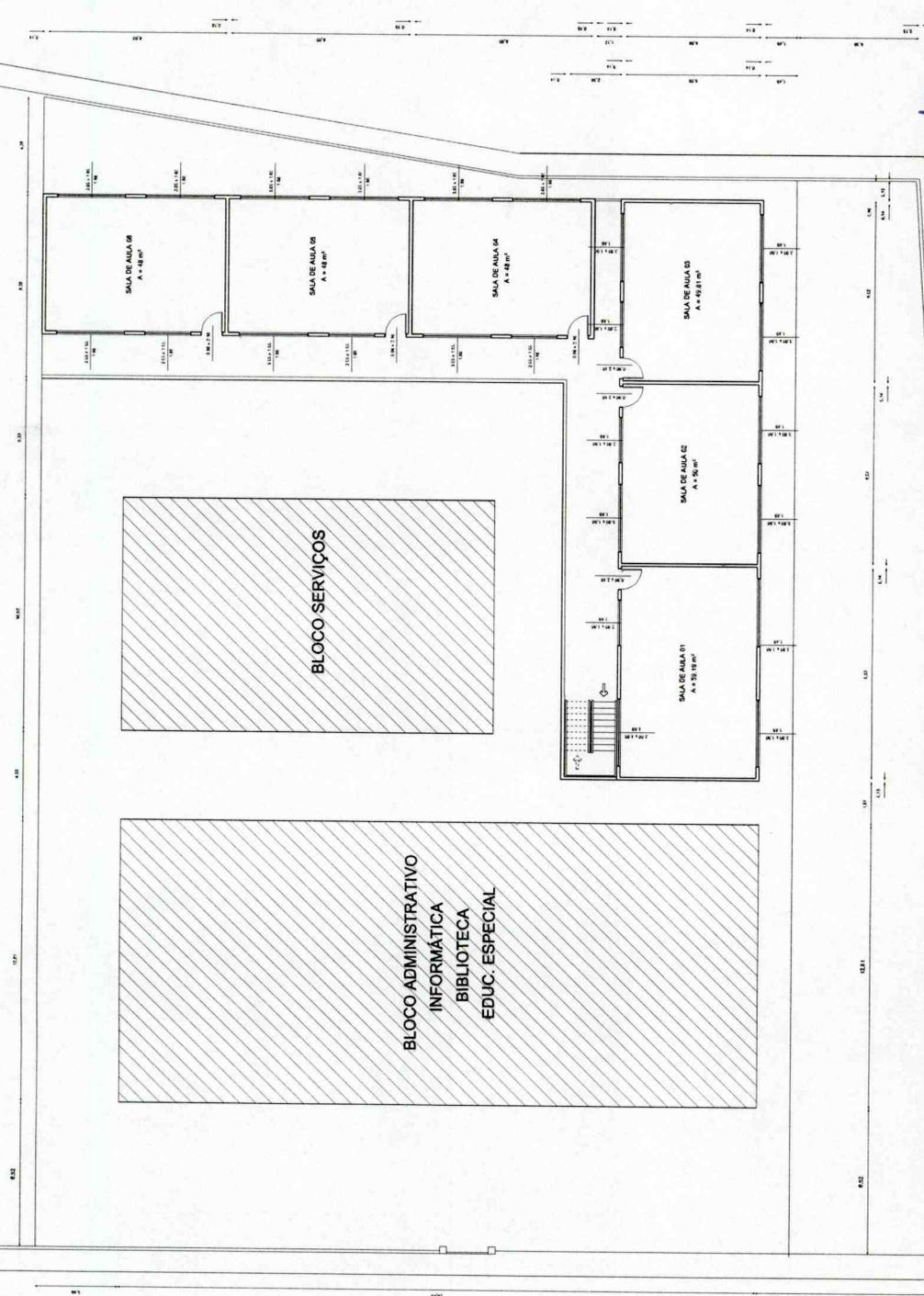
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"**

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO					
		Unidade	NAT. DO SERVIÇO		
		Mês	ADMINISTRAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO					
SINAPI	Material	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
nov/15					
	<b>MÃO DE OBRA</b>				
2706	Engenheiro	120,000	h	58,55	7.026,00
10508	Vigia	240,000	h	8,92	2.140,80
SOMATÓRIO GERAL					
	MATERIAL				0,00
	MÃO DE OBRA				9.166,80
	TOTAL GERAL				9.166,80

  
**Aluzio de Azevedo Teixeira Filho**  
 Engº Civil - CREA 7784/D PA  
 CPF: 602.179.012-04





*Arquiteto*  
**Arqueto de Ardebe Teixeira Filho**  
 Eng.º Civil - CREA 7784/D PA  
 CPF: 602.179.012-04

MATERIALS		REVISÃO		DATA	

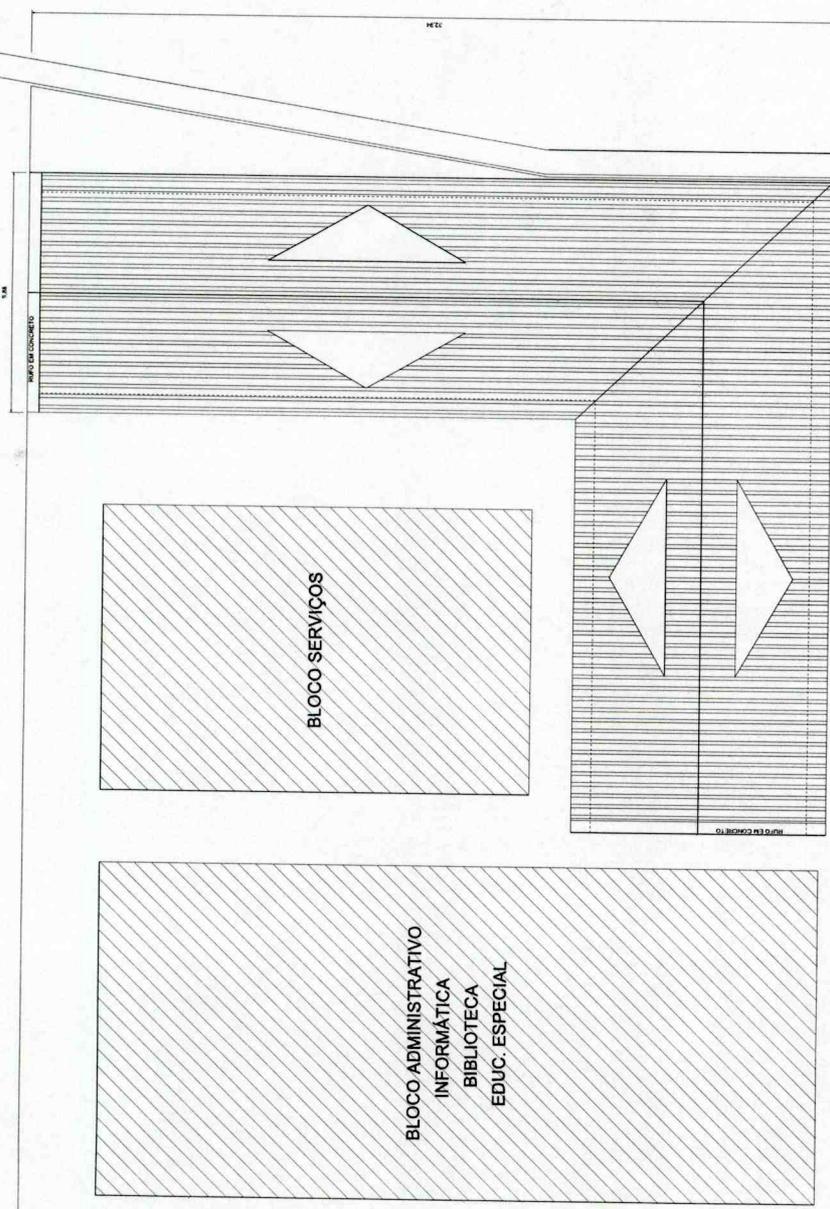
PROJEÇÃO	

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE S.S. DA BOA VISTA	Projeto	02/07
Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"	Local	
Proprietário			

**Planta Baixa / Planta de Locação - Superior**  
 Escala: 1:100







INDICACIONES		REVISÃO		AUT. PROJ.	
OP.	DATA	INDIC.	DATA	INDIC.	DATA

DENOTAÇÃO	

  
**Arnaldo Teixeira Filho**  
 Eng.º Civil - CREA 7784/D PA  
 CPF: 602.179.012-04

**Planta Baixa - 1º Pav.**  
 Escala 1:100

Projeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE S.S. DA BOA VISTA		Parcela: 01/07
Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "MAGALHÃES BARATA"		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE S.S. DA BOA VISTA	Arquiteto: ARNALDO TEIXEIRA FILHO	Escala: 1:100
Localização: S.S. DA BOA VISTA - PIAUÍ	Assinatura: Arnaldo Teixeira Filho	Assinatura: Arnaldo Teixeira Filho
Matrícula: 7784/D PA	Assinatura: Arnaldo Teixeira Filho	Assinatura: Arnaldo Teixeira Filho
CPF: 602.179.012-04	Assinatura: Arnaldo Teixeira Filho	Assinatura: Arnaldo Teixeira Filho



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20160094397**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à PA20150000798  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **ALUIZIO TEIXEIRA FILHO ENGENHARIA S/S LTDA**

RNP: **150426481-9**

Registro: **000000959-0**

**2. Contratante**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista**

CPF/CNPJ: **05.105.143/0001-81**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

Email:

CEP:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/01/2016**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista**

CPF/CNPJ: **05.105.143/0001-81**

**RUA PRAÇA LAURO SODRÉ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

UF: **PA**

CEP: **68820000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **19/01/2016**

Previsão de término: **19/01/2016**

Finalidade:

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO

Quantidade

Unidade

1.387,61

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Magalhães Barata", sito a Avenida 18 de Novembro, s/n, Centro, São Sebastião da Boa Vista, Pará, com área construída ao final da reforma de 1.387,61 metros quadrados.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SENGE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA FILHO - CPF: 602.179.012-04

Local

data

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista - CNPJ:

**Geórgio Prado de Souza**

Prefeito

CPF: 059.679.742-34

Rua 8 de Novembro

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência do boleto bancário.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **21/01/2016**

Nosso Número: **1792780**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
XXXXXXXXX/2016, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA  
VISTA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representada neste ato pelo Gestor do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- Pará, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato **CONTRATADA**, resolve por este instrumento, celebrar o presente Contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes

**I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

1 - O presente contrato decorreu da **Tomada de Preço nº 1801001/2016**, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Sr. Gestor do Município de São Sebastião da Boa Vista-PA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

**II - OBJETO**

1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas à Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da EMEF "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

**III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, pagará à **CONTRATADA** pelo serviço de empreitada, objeto do presente Contrato, o valor de R\$-XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de conformidade com a planilha da proposta.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

2 - O valor acima mencionado será pago Conforme medições dos serviços, após aprovação dos documentos de cobrança, devidamente atestada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

4 - Para fins de liberação e pagamento da 1ª(primeira) Nota Fiscal, deverá acompanhar a mesma, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do responsável pela execução dos serviços.

#### **IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1 - O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou da expedição da Ordem de Serviços.

2 - Os serviços deverão ser iniciados após a Ordem de Serviços.

3 - O prazo de execução, poderá ser prorrogados, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

4 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato serem paralisados a critério da PMSSBV, atendendo conveniência administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

#### **V - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO**

1 - Os serviços objeto do Contrato ficarão sujeitos a fiscalização do Município de São Sebastião da Boa Vista-PA através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios do Município de São Sebastião da Boa Vista-PA.

#### **VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.**

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2016.

##### **Unidade Orçamentária: 06007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0015.1.004 – Const. Ampliação e Reforma de Unidade Escolar-Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

##### **Unidade Orçamentária: 06008 – FUNDO DE VAL. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA**

12.361.0015.1.010 – Construção Ampliação e Reforma Unidades Escolares - FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

#### **VII - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

1 - A empresa **CONTRATADA** obrigará-se a desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

2 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á manter no local de realização dos serviços o seu responsável legal, ou fazer-se representar no local por pessoa credenciada a dar execução ao contrato.

3 - O **Município de São Sebastião da Boa Vista-PA** poderá exigir a substituição de empregados da empresa contratada, no interesse dos serviços.

4 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á ainda:

a) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados. Tais reparos não serão medidos sempre que os mesmos sejam oriundos de má execução ou vícios da **CONTRATADA**.

b) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, a qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

c) A pagar os encargos decorrentes da legislação trabalhista, social e previdenciária.

d) A contratada deverá apresentar a relação dos empregados a serem utilizados na execução da obra ou serviço, comunicando ao Contratante as substituições, que ocorrerem no decorrer da vigência do Contrato.

e) Providenciar a confecção e a colocação de Placas de Identificação da Obra (Conforme modelo a ser fornecido);

f) Efetuar a Matrícula CEI da Obra;

g) Providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da Obra.

#### **VIII - PENALIDADES**

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.

b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **Município de São Sebastião da Boa Vista-PA**.

b.3) Informar inexatamente ao **Município de São Sebastião da Boa Vista-PA**, sobre o andamento dos serviços contratados.

b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo **Município de São Sebastião da Boa Vista-PA**.

#### **IX - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:**

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

#### **X - FORO**

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, xx de xxxxxx de 2016.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

---

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

CNPJ: 05.105.143/0001-81

**Getúlio Brabo de Souza**

RG nº 3845411 - SSP/PA

CPF nº 059.579.742-34

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:

Palácio do Executivo - Praça da Matriz, nº 01 - Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará  
Fone: 3764 - 1117



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO III  
(MODELO)**

**( UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**CARTA PROPOSTA**

....., ..... de .....de 2016

Ao  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA. – PA**  
**Comissão de Licitação**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS nº1801001/2016**

Prezado Senhor,

Após examinarmos o Edital da TOMADA DE PREÇOS em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços com vistas à Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da EMEF "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$......(.....), de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexas

**DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:**

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a V. Sra. os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

---

**(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO IV  
(MODELO)  
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes à **TOMADA DE PREÇOS nº 1801001/2016**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da EMEF "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data, .....

.....  
Assinatura do representante legal

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO VI  
(MODELO)  
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, os documentos referentes á **TOMADA DE PREÇOS nº 1801001/2016**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da EMEF "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO VII  
(MODELO)  
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1801001/2016

....., inscrito no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade RG nº .....e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27  
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir  
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa  
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou  
procurador(es) devidamente habilitado(s).**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**ANEXO VIII  
(MODELO)  
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1801001/2016

.....,  
sediada na rua....., nº.....,  
cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica (CNPJ) sob o nº ....., por seu representante legal  
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita  
a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa  
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou  
procurador(es) devidamente habilitado(s).**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO IX**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1801001/2016.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da EMEF "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

Declaramos que a empresa **xxxxxxxxxx**., através de seu Responsável Técnico o(a) Sr(a). **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CREA Nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** visitou "in loco" no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 os locais onde serão realizados os serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1801001/2016**, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de sua proposta financeira.

Salientamos que a Visita foi realizada em cumprimento e obedecendo a todos os preceitos dos Itens 3.1.8 e 3.1.8.1 do edital da Tomada de Preços em referência.

Local/Data.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO X**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa XXXXXXXX, através do seu representante legal o (a) XXXXXX, Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(cidade), ..... de ..... de 2016.

---

Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**